

Decreto nº 2.454, de 14 de dezembro de 2010.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.191, de 14 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

Unidade: 01 SERVIÇOS URBANOS

15.244.0030.1892 RECUPERAÇÃO MUNICÍPIO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

3.3.90.3000000000 Material de consumo.....R\$ 65.000,00

3.3.90.3200000000 Material de distribuição gratuita.....R\$ 40.000,00

3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica..... ..R\$ 65.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o Convênio Federal nº 027/2010 – Ministério da Integração Nacional (recurso 1112 Recup. Unidades Hab. e Estradas Municipais) valor R\$ 170.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 14 de dezembro de 2010.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos